



**MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ**

DIVISÃO DE MÁQUINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n.º 63346.000166/2026-82)

Dispensa eletrônica Nº 90025/2026

1. Informações Básicas

1.1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a cozinha e rancho do Navio-Patrolha Grajaú.

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de aparelhos de ar-condicionado para a cozinha e rancho do Navio-Patrolha Grajaú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	JOÃO GUILHERME FREITAS MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2. A contratada deverá entregar os equipamentos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do equipamento que será entregue;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente os objetos, não podendo transferir a responsabilidade, dos objetos licitados, para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem; e

4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.1.7. O valor a ser considerado será o de menor valor global, somando-se assim as propostas em todos os itens, conseqüentemente, a empresa interessada deverá cadastrar-se em todos os itens.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem fornecidos, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Essa aquisição visa a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a cozinha e rancho do Navio-Patrolha Grajaú.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PDM	UF	QUANT.
01	Ar-condicionado de 9.000 BTUs - Classe: A - Tensão: 110V ou Bivolt - Sistema de funcionamento: ON/OFF - Modelo de referência: Agratto ou superior.	784	UN	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrolha Grajaú e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)

12.1. Com esta contratação, pretende-se garantir a manutenção da boa habitabilidade dentro da cozinha e rancho do Navio-Patrolha Grajaú

13. Providências a serem adotadas

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores deverão observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, adotando medidas que promovam a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Com base nas análises realizadas e nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, uma vez que a aquisição dos equipamentos é necessária para a melhoria das condições de habitabilidade, funcionalidade e apoio a tripulação do Navio-Patrolha Grajaú, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Organização Militar.

16. Responsável:

JOÃO GUILHERME FREITAS MARTINS
Segundo-Tenente
Divisão de Máquinas

17. Aprovação do Ordenador de Despesas

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas